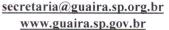
GUAÍRA/SP – MUNICÍPIO DE INTERESSE TURÍSTICO GABINETE DO PREFEITO

CNPJ: 48.344.014.0001/59 - Fone: (17) 3332-5100 Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"





DECRETO 6182, DE 03 DE JANEIRO DE 2022.

"Altera o Inciso V do art. 1° do Decreto n° 5731/2020 e da outras providenciais."

ANTONIO MANOEL DA SILVA JUNIOR, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o inciso V do art. 1º do Decreto nº 5731/2020, que passa a vigorar com os seguintes membros:

"Art. 1°

V. PROCESSO nº 49/2018; OBJETO: Acolhimento institucional para idosos - ILPI; EXECUÇÃO: Centro de Ação Social Nossa Senhora Aparecida (Asilo);

- a. PRESIDENTE: Andriele Cristina Borges da Costa;
- **b.** MEMBRO: Monique Dias Ribeiro;
- c. MEMBRO: Ana Carolina Costa Rodrigues Corsi;

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Guarra, 03 de janeiro de 2022.

Antonio Manoel da Silva Junior Prefeito

Publicado e Registrado no Departamento de Atos Normativos da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Cleber Sander Ferreira Chefe do Departamento de Atos Normativos